



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

**DISPENSA Nº 025/2024 – LEI Nº 14.133/21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA/MG**

**AVISO DE DISPENSA Nº 025/2024 – COM BASE NO § 3º DO INCISO II, ART. Nº 75 DA LEI  
14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Caputira, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público aos interessados que a administração municipal pretende Contratar empresa para Locação de painel de Led com 03 painéis de LED P3 outdoor ou superior, medindo 4x2m cada, estrutura Q30 com 5m de altura por 4m de largura, slives e talhas para montagem dos painéis, que será utilizado na comemoração do 62º aniversário de Caputira nos dias 22 ao dia 25 de agosto de 2024. Valor estimado global é de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço GLOBAL. As propostas de preços deveram ser entregue pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br), conforme quantidades e especificações estipulados no ETP até a data limite dia 16/08/2024 às 16:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br), os quais serão respondidos de segunda a sexta feira. Caputira 13 de agosto de 2024, Celso Gonçalves Antunes – Prefeito.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/08/2024 às 16:00hs**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@caputira.mg.gov.br](mailto:licitacao@caputira.mg.gov.br).

Caputira, 13 de agosto de 2024

---

Alex Estevam Gerônimo  
Presidente da Comissão de Contratação

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – Responsável pela elaboração do ETP:**

- Autoridade responsável pela formalização da demanda:

**Maraline Mendes da Costa**

- Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

**Maraline Mendes da Costa**

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

**Alex Gerônimo Estevam**

**2 – Descrição da necessidade da contratação:**

Considerando a magnitude do evento em comemoração a 62º aniversário de Caputira faz se necessário a Locação de painel de Led com 03 painéis de LED P3 outdoor ou superior, medindo 4x2m cada, estrutura Q30 com 5m de altura por 4m de largura, slives e talhas para montagem dos painéis, para que todos que estiverem presentes no evento tenham uma boa visualização do palco da comemoração do 62º aniversário de Caputira nos dias 22 a 24 de agosto de 2024.

**3 – Diretrizes que nortearão o ETP:**

A contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

- Preservação da Saúde Pública;
- Cumprimento de Normativas Sanitárias;
- Garantia da Qualidade da Água Consumida;
- Monitoramento Contínuo;
- Transparência e Credibilidade;
- Lei Federal 14.133/2021;
- Decreto nº 921 - **regulamenta a Lei 14.133/21.**

**4 – Plano anual de contratação:**

O Município, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2024.

**5 – Requisitos da contratação:**

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer a locação do painel de led, de acordo com o Anexo I.

Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove a qualidade do serviço de locação de painel de led oferecido pela empresa contratada.

A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de materiais odontológicos compatíveis com os objetos licitados terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério da comissão de licitação/pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

Deverão ser observadas os seguintes princípios legais:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Atendimento permanente ao interesse público e a probidade administrativa;
- Tratamento isonômico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

- Planejamento;
- Transparência;
- Eficiência;
- Segregação de funções;
- Motivação das decisões e sua vinculação aos termos do edital ou termo convocatório;
- Julgamento objetivo;
- Segurança jurídica;
- Razoabilidade;
- Competitividade;
- Proporcionalidade;
- Celeridade e economicidade;

As disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) também deverão ser objeto de observância e aplicação obrigatória quanto a formalização e execução da contratação.

**6 – Estimativas de quantidades e valor estimado:**

Após o recebimento do (s) Documento (s) de Formalização de Demandas – DFD, buscou-se realizar a estimativa dos quantitativos necessários para o período de **3 (dois dias de evento)** objetivando alcançar a economia de escala e centralização do procedimento para objetos de natureza correspondentes.

O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 24/2023.

**5.2.** Para esta licitação, a Administração optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto.

Lado, outro, segundo detalhamento do orçamento, quanto a contratação, que deve ser suportado pelo Município, temos a indicação dos seguintes valores:

Item	Descrição	Quant	UNID	Valor unitário	Valor total
1	Locação de painel de Led com 03 painéis de LED P3 outdoor ou superior, medindo 4x2m cada, estrutura Q30 com 5m de altura por 4m de largura, slives e talhas para montagem dos painéis, na comemoração do 62º aniversário de Caputira nos dias 22 a 24 de agosto de 2024.	03	Diária	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00

**7 – Dotação Orçamentária**

As despesas oriundas da execução do objeto deste ETP serão suportadas com as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

**8 – Descrição da solução como um todo, inclusive quanto à manutenção e à assistência técnica:**

Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

Em razão da proposta de solução indicada neste item, os valores serão cotados de forma global, para a execução do objeto, de forma a proporcionar um melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

**9 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:**

O objeto desta ETP refere-se à contratação de empresa prestadora de serviço de locação de painéis de led que serão utilizados nos dias 22 a 24 de agosto de 2024 na comemoração do 62º aniversário de Caputira, sendo inviável o fracionamento da referida contratação.

**10 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:**

O resultado pretendido é a contratação frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Espera-se que a empresa contratada execute todas as tarefas relacionadas à locação dos painéis de led, garantindo assim o bom andamento do evento.

**11 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:**

Não há providências prévias a serem adotadas em relação a celebração de contrato.

**12 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

Com base nas disposições da Lei 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de considerar a sustentabilidade nas contratações públicas, o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para locação de painéis de led que serão utilizados nos dias 22 a 24 de agosto de 2024 na comemoração do 62º aniversário de Caputira.

Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.

Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento.

**13 – Análise de Riscos**

Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos:

a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato;

b) pelo CONTRATADO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato.

Fica dispensada a elaboração de matriz prevista no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, adotando-se os riscos indicados no parágrafo anterior como a alocação de riscos a ser considerada em eventual contrato de programa a ser firmado.

**14 – Termo de Referência**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000**

**TELEFAX: (31) 3873-5138**

---

Toda a descrição contida neste ETP, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de termo de referência.

**15 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:**

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista técnico e financeiro, propondo-se sejam realizados procedimentos necessários para a contratação e a formalização de contrato de prestação de serviços de acordo com o art. 75, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Caputira, 13 de Agosto de 2024

---

Maraline Mendes da Costa  
Departamento de Cultura e Turismo